



**DECRETO Nº 1.469/18,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) PELO IPCA-IBGE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 6º, PARÁGRAFO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o Índice de Correção do IPCA-IBGE de 4,0459% para cálculo da atualização monetária da Unidade Fiscal do Município (UFM) que passa a ter o valor de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 57, de 17 de novembro de 2009.

Art. 2º O Índice de correção (IPCA-IBGE) refere-se ao período de 01/12/2017 a 30/11/2018.

Art. 3º O novo valor passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 13 de dezembro de 2018.


DARCI SCHIAVI
PREFEITO MUNICIPAL